

LEI Nº 7467

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02.99	OBRAS EM ANDAMENTO	266.207,12
FONTE DE RECURSO		
139900000501	GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP	
PROGRAMA DE TRABALHO		
		R\$ TOTAL
08.244.0917.000.2083	ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	266.207,12

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	200.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5305 de 23/03/2017

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

FONTE DE RECURSO		
139900000501	GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0915.000.2065.0000	MANUT. COZINHA COMUNITÁRIA	200.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	66.207,12
FONTE DE RECURSO		
139900000501	GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0916.000.2078.0000	FORTALEC DA REDE PROT SOC BÁSICA	66.207,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal